



## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**DATA: 27/03/2026, 9H – LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.**

### PAUTAS:

**PROJETO DE LEI Nº 16, DE 27 DE AGOSTO DE 2025: “DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL COM SEU REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PROJETO DE LEI Nº 17, DE 27 DE AGOSTO DE 2025: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JACUÍPE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de março de 2026, reuniram-se as seguintes autoridades e técnicos:

- Sra. Mayara Cristina Cavalcante de Freitas, **Prefeita Municipal**;
- Sr. Rafael Gomes Alexandre, **Procurador-Geral Municipal**;
- Sr. Caetano José Alves Junior, **Secretário Municipal de Finanças e Administração**;
- Sra. Gislaine Ferreira Lins Silva, **Secretária Adjunta da SMAS**;
- Sra. Urberlândia Sales, **Diretora-Presidente do JacuípePrev**;
- Sra. Madalena Maria de Oliveira, **Assessora Contábil**;
- Sr. Albérico Gomes, **Assessor Contábil**;
- Sr. Amaro Alves de Lima, **Gerente de Convênios Municipal**;
- Sr. Jeová Antônio da Silva, **Diretor-Presidente do JundiaPrev** (Convidado).

A abertura dos trabalhos foi realizada pela **Sra. Prefeita, Mayara Cristina Cavalcante de Freitas**, que, após saudar os presentes, apresentou um diagnóstico da situação fiscal do Município. Em sua exposição, destacou que a adequação às normas federais vigentes não constitui uma escolha discricionária da gestão, mas sim um dever de observância ao pacto federativo.

Alertou categoricamente que a omissão diante dessas normas resultará em sanções severas, incluindo a impossibilidade de firmar convênios e o bloqueio de repasses de verbas federais, o que comprometeria a governabilidade tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo.

Em continuidade, a **Sra. Madalena Maria de Oliveira (Assessoria Contábil)** ratificou os termos da Prefeita, reforçando a gravidade do cenário e a necessidade premente de adequação institucional



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE JACUÍPE  
GABINETE DA PREFEITA



para evitar a paralisia administrativa.

No mesmo sentido, o **Sr. Amaro Alves de Lima (Gerente de Convênios)** apresentou dados técnicos sobre a situação do JacuípePrev, reiterando o risco iminente de penalidades que afetarão diretamente a autarquia e o ente municipal.

O **Sr. Albérico Gomes (Assessor Contábil)** procedeu à exibição de relatórios e gráficos técnicos, evidenciando as irregularidades atuais. O ponto central de sua exposição foi a suspensão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP desde julho de 2025. O assessor enfatizou que a ausência de um CRP válido atua como um impeditivo legal para diversas operações financeiras e administrativas essenciais à previdência e à gestão municipal como um todo.

O **Sr. Jeová Antônio da Silva (Diretor-Presidente do JundiaPrev)** apresentou um relato de experiência sobre o Município de Jundiá/AL. Discorreu sobre o histórico de desafios enfrentados por aquela municipalidade e as reformas estruturais implementadas para a devida adequação normativa, servindo o caso como paradigma técnico para as decisões a serem tomadas na presente sessão.

Por fim, o **Sr. Rafael Gomes Alexandre (Procurador-Geral Municipal)**, apresentou as condições e a atual situação do município, ressaltando a imprescindibilidade da adoção desta medida para toda a administração e, especialmente, para os servidores.

Aberta a fase de perguntas e discussões, questionou-se sobre a contrapartida da Prefeitura, ponto que foi devidamente esclarecido pela **Sra. Madalena Maria de Oliveira (Assessoria Contábil)**. Questionou-se, ainda, sobre a possibilidade de um projeto de lei que amenizasse o impacto do desconto aos servidores; sobre o tema, a **Sra. Prefeita, Mayara Cristina Cavalcante de Freitas**, respondeu que a matéria já fora objeto de pautas em reuniões anteriores, mas reiterou que a presente sessão se destinava primordialmente aos projetos de lei mencionados, com foco na adequação obrigatória da alíquota.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, **Caetano José Alves Junior**, lavrei a presente ata. O documento, após lido e achado conforme, segue assinado por todos os presentes para que surta seus efeitos legais.

Jacuípe/AL, 27 de março de 2026.

Assinaturas:

Rua São Caetano, Nº 609 - Centro – Jacuípe/AL - CEP 57960-000  
e-mail: [prefeituradejacuipe@gmail.com](mailto:prefeituradejacuipe@gmail.com) / C.N.P.J. 12.247.755/0001-74

*(Handwritten signatures in blue ink)*

*Caetano*  
*Madalena*  
*Mayara*  
*Albérico*  
*Jeová*  
*Rafael*  
*Silvania*  
*RCA*  
*David*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE JACUIPE  
GABINETE DA PREFEITA



Luiz Antonio José da Silva, Gisela F. Silva, Silva,  
Célio Roberto F. Batista, Maria Aleci de Paiva,  
Rafael, Amaro David Correia, Amaro Alves de Lima,  
Maria Cristina Silva, Maria Salete Norberto Cavalcante,  
Jéssica Antonia de F. e, Madalena Dantas,  
Silvânia Maria da Silva, Maria Tereza de Aguiar,  
José Carlos de F. Silva, Eunice Maria da Silva, Murilo Luiz de  
Lima Silva, ~~Thiago~~, ~~CP~~, Maria Lúcia da Silva,  
José Agnaldo de Souza Araújo Neto, AMÉRICO BATISTA ARAÚJO